



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Unidade de Juizado
Especial Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 10/2022/CGJCE
(DJe de 25/02/2022)**

Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000153-98.2022.2.00.0806	
Unidade	2ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador João Firmino,360	
Telefone	85989579041	
Portaria	10/2022/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Carlos Henrique Garcia de Oliveira	Matrícula: 200496	
Ingresso na Magistratura: 1993 Ingresso na Vara: 2007	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
Não Contempla esta Categoria		
Juízes Leigos	Total	0
Não Contempla esta Categoria		
Oficiais de Justiça	Total	1
Carlos Eugênio Freire		2938
Técnico Judiciário	Total	2
Raimunda Nogueira Dantas		200756
Marilucia Moura Arrais		201621
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não Contempla esta Categoria		
	Total	



Estagiário de Pós Graduação	Total	0
Não Contempla esta Categoria		
Estagiário de Graduação	Total	2
Vanessa Cristina Soares de Carvalho		46030
Itala Emmanuelle Viana		45365
Terceirizado	Total	1

Afonso Ferreira De Sousa

600656

Cedido	Total	0
Não Contempla esta Categoria		
Cargos em Comissão	Total	3
Nathalia Arruda Nunes dos Santos, Supervisora		40402
Paulo Ygor Macedo Lobo Piaulino, Asssitente		5514
Larissa Lailla Cavalcante Sousa Gomes, Conciliadora		24039.

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:

() Titular () Respondendo

Responde por outras Comarcas?

() Sim () Não

Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:

() Titular () Respondendo

Responde por outras Comarcas?

() Sim () Não

Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única

() Vara Única

Comarca com Duas Varas

() 1ª Vara

- a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude
- b) Processos de competência do Tribunal do Juri
- c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
- d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários

() 2ª Vara

- a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
- b) Processos e medidas relativas aos registros públicos

() Juizado

Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado

() 1ª Vara

- a) Processos de competência do Tribunal do Juri
- b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
- c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários

() 2ª Vara

- a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
- b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	



<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária		
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública		
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Acervo atual	1539	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1239	
Data da Inspeção: 24 de setembro de 2015		
Nº CPA: 8502809-19.2015.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	300	
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 24 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	2427	101,13
Acordos	304	12,67
Decisões	1205	50,21
Audiências	219	9,13
Despachos	6416	267,33
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		412
Processos pendentes de julgamento		1304



Processos julgados		401
Processos pendentes de baixa		1539
Processos baixados		321
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		456
Processos julgados e não baixados		195
Processo Suspenso		1
Processos Reativados no mês		13
Processos Transitados no mês		154
Processos em grau de recurso no mês		5
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		176
Processos entrados no mês		123
Processos julgados no mês		199
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	87
Doença Grave	Pendente de Baixa	2
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	2
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		253
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		253
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99.93%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		155
Para Decisão Interlocutória		28
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		13
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Sim, Todos Os Processos São Separados Por Datas Em Planilhas Internas, Controladas Pelo Assistente.	
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito?	Sim, Efetuamos a Intimação das partes no prazo de 15 Dias, para efetuar o pagamento das custas, decorrido o prazo atulizamos e cálculo e geramos o Boletim Para Pagamento.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0
Processos inseridos na Meta ENASP		0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		



Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	11
Arquivados	21
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	0
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	31
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	2422
Total de audiências realizadas	704
Audiências não realizadas	672
Total de Audiências canceladas/redesignadas	991
Data de Audiência mais longínqua	29 de agosto de 2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	5
Processos aguardando a realização de audiências	337
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	() servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	() servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não
PROCESSOS INSPECIONADOS	



1) META 02 – Verificou-se que alguns processos já foram julgados, no entanto ainda encontram-se enquadrados na mencionada Meta.

3001007-25.2019.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de rescisão contratual ajuizada em 25.07.2019. Audiência em 25.09.2019. Sentença em 21.10.2019. Trânsito em julgado em 19.11.2019. Despacho, em 07.10.2021, determinando: “ INTIME-SE a parte promovente para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias , nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta nº 2076/2018, de 29/10/18, TJCE/CGJ, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.” Certidão de decurso do prazo em 12.11.2021. Processo já julgado, porém ainda consta na Meta.
3000265-97.2019.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 08.03.2019. Não concedida a medida liminar em 18.03.2019. Audiência em 10.04.2019. Sentença em 06.04.2020. Cumprimento de sentença em 26.10.2021. Concluso para decisão em 14.02.2022. Ao juiz para análise. - Processo já julgado, porém ainda consta na Meta.
3001602-24.2019.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de ressarcimento de danos morais ajuizada em 28.11.2019. Audiência em 12.01.2020. Audiência em 12.04.2021. Despacho, em 11.09.2021, determinando: <i>a intimação da parte promovente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da devolução do mandado de citação, sob pena de extinção do feito por desinteresse.</i> Audiência 15.02.2022. Audiência designada para 01.06.2022. Aguarde-se audiência.
3001304-03.2017.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 18.08.2017. Audiência em 22.01.2018. Sentença em 05.09.2018. Sentença dos embargos de declaração em 19.12.2018. Despacho, em 27.07.2020, determinando: <i>intime-se a promovida para realizar o pagamento da quantia devida, nos termos da</i>



	<p><i>sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução forçada e inclusão da multa prevista no art. 523, §1º do CPC. Despacho, em 04.11.2021, determinando: INTIME-SE a parte promovente para manifestar-se sobre a petição da promovida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de forma objetiva e apresentando o recibo de devolução do equipamento. Concluso para decisão em 19.11.2021. Ao juiz para análise. -Processo já julgado, porém ainda consta na Meta.</i></p>
3001635-14.2019.8.06.0015	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada em 05.12.2019. Audiência em 23.10.2020. Concluso para julgamento em 04.02.2021. Ao juiz para análise.</p>
3001250-66.2019.8.06.0015	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização de danos morais e materiais ajuizada em 16.09.2019. Audiência em 09.10.2020. Audiência em 26.04.2021. Audiência em 11.11.2021. Audiência em 13.12.2021. Concluso para julgamento em 14.12.2021. Ao juiz para análise.</p>
3001299-10.2019.8.06.0015	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de restituição de valores ajuizada em 28.09.2019. Audiência em 19.11.2020. Audiência em 18.03.2021. Audiência em 07.10.2021. Concluso para julgamento em 01.12.2021. Ao juiz para análise.</p>
3001561-57.2019.8.06.0015	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 25.11.2019. Audiência em 04.01.2020. Concluso para julgamento em 21.10.2021. Ao juiz para análise.</p>
3001462-87.2019.8.06.0015	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 30.10.2019. Audiência em 25.09.2020. Audiência em 30.11.2020. Audiência em 05.04.2021. Concluso para julgamento em 19.10.2021. Ao juiz para análise.</p>
2) META 12	



3001297-69.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de danos morais e materiais ajuizada em 21.10.2021. Audiência em 07.12.2021. Concluso para julgamento em 13.12.2021. Ao juiz para análise.
3) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
3000568-43.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 20.04.2021. Audiência em 08.07.2021. Despacho, em 28.09.2021, determinando a <i>intimação da promovida para manifestar-se sobre a petição de id 24195139 e o pedido de liminar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 329, inc. II, do CPC</i> . Concluso para julgamento em 16.11.2021. Ao juiz para análise.
3000749-44.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de Indenização de danos morais ajuizada em 22.06.2021. Audiência em 05.08.2021. Audiência em 04.10.2021. Audiência em 17.11.2021. Concluso para julgamento em 17.11.2021.
3000239-31.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de despejo ajuizada em 24.02.2021. Audiência em 21.06.2021. Audiência em 19.11.2021. Concluso para julgamento em 19.11.2021.
3000271-36.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 05.03.2021. Audiência em 02.07.2021. Audiência em 04.11.2021. Concluso para julgamento em 19.11.2021. Ao juiz para análise.
3001174-71.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reparação de danos morais ajuizada em 21.09.2021. Audiência em 04.11.2021. Concluso para julgamento em 17.11.2021. Ao juiz para análise.
3001093-59.2020.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.



	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 17.11.2020. Audiência em 26.03.2021. Audiência em 21.06.2021. Audiência em 23.11.2021. Concluso para julgamento em 23.11.2021. Ao juiz para análise.
3001030-97.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 18.08.2021. Audiência em 01.10.2021. Concluso para julgamento em 23.11.2021. Ao juiz para análise.
3001215-38.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 01.10.2021. Audiência em 23.11.2021. Concluso para julgamento em 23.11.2021. Ao juiz para análise.
4) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
3000846-44.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 07.07.2021. Audiência em 06.10.2021. Concluso para julgamento em 17.11.2021. Ao juiz para análise.
3000239-31.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de despejo ajuizada em 24.02.2021. Audiência em 21.06.2021. Audiência em 19.11.2021. Concluso para julgamento em 19.11.2021. Ao juiz para análise.
3001072-83.2020.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de relação jurídica ajuizada em 12.11.2020. Audiência em 01.06.2021. Concluso para julgamento em 20.06.2021. Ao juiz para análise.
3000225-47.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 22.02.2021. Audiência em 14.05.2021. Concluso para julgamento em 24.04.2021. Ao juiz para análise.
3000279-13.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 08.03.2021. Audiência em 02.07.2021.



	Concluso para julgamento em 27.07.2021. Ao juiz para análise.
5) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
3001199-84.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação ordinária ajuizada em 28.09.2021. Audiência em 17.11.2021. Concluso para julgamento em 17.11.2021. Ao juiz para análise.
3000239-31.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de despejo ajuizada em 24.02.2021. Audiência em 21.06.2021. Audiência em 19.11.2021. Concluso para julgamento em 19.11.2021. Ao juiz para análise.
3001174-71.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de despejo ajuizada em 21.09.2021. Audiência em 04.11.2021. Concluso para julgamento em 17.11.2021. Ao juiz para análise.
3000994-55.2021.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação indenizatória ajuizada em 09.08.2021. Audiência em 20.10.2021. Concluso para julgamento em 29.11.2021. Ao juiz para análise.
3000092-39.2020.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reparação de danos ajuizada em 22.01.2020. Audiência em 16.09.2020. Audiência em 25.01.2021. Audiência em 02.03.2021. Concluso para julgamento em 02.03.2021. Ao juiz para análise.
300300-23.2020.8.06.0015	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada em 10.03.2020. Audiência em 01.12.2020. Concluso para julgamento em 04.02.2021. Ao juiz para análise.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (24 de setembro de 2015)	Não informado em relatório
2022	53,31%



14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2021	80,16%
2022	77,91%
14.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)	
2021	89,63%
2022	97,33%
14.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)	
Percentual de atingimento em ____/____/2022	65,32%
Total de processos novos em ____/____/____ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ____/____/____ (conforme listas anexas)	
14.5 Meta 2	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	106,87%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	27
14.6 Meta 4	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	Não aplicável
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	
14.7 Meta 12	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	0,00%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	1
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	499
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	73
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	



18.1. Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 3: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 9: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. Meta 10: Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.*Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/20

<<[**18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;**](https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p></div><div data-bbox=)

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 24 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.10. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.

18.12. Manter a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 51,94%.

18.13 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 196 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

18.14 Verificou-se processos pendentes de julgamento na Meta 02, CNJ, porém já julgados, por exemplo nº 3001007-25.2019.8.06.0015. A unidade deve identificar as razões de tais feitos ainda constarem na Meta 02, CNJ e realizar as devidas correções.

18.15 Envidar esforços para sentenciar os processos conclusos para sentença (422).



CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: “Art. 35. *As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no formato virtual ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**2ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no PJE – Judicial e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias 28.03.2022 a 30.03.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Analisando as estatísticas 2ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 50,84%, em 26.04.2022 e quanto aos processos pendentes de julgamento inseridos nas Metas 02 (15) e 12 (1).

Com efeito, mencionada taxa encontra-se cumprindo a meta estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 27.04.2022, encontra-se perfazendo o percentual de 87,12%, abaixo da Meta estipulada pelo CNJ (138%). Desse modo, recomenda-se o empenho na elaboração de expedientes pela Secretaria,



sobretudo nos processos que necessitam de celeridade e atenção, como àqueles inseridos nas Metas.

Importa fazer um comparativo entre o somatório de todas as unidades de mesma competência em relação à Vara Inspeccionada:

INDICADOR	TODAS – Juizado Especial Cível – Comarca de Fortaleza	2ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE
Taxa de Congestionamento	53,12%	50,93%
Julgados/Casos Novos	103,90%	105,47%
Índice de Atendimento à Demanda	90,75%	86,40%
Concluso para sentença	3906	449 (11,49%)
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias	2525	215 (8,51%)

Dos parâmetros acima o que chamou mais atenção foi à quantidade de processos conclusos para sentença, que ao que parece é uma quantidade bem superior as demais unidades de mesma competência, (a 2ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza é a 2ª em quantidade de processos conclusos para sentença) senão vejamos:

Indicador	10ª	11ª	12ª	13ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
Concluso para sentença	134	124	51	239	597	273	283	211	249

Indicador	21ª	22ª	23ª	24ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	9ª
Concluso para sentença	66	48	65	103	449	91	75	215	25	106

Em relação aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, no somatório de todas as unidades de mesma competência totaliza 2525, dividindo por 19 que é o número de unidades judiciárias, daria média de 132 para cada, porém a Vara Inspeccionada possui 212, estando acima da média.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 24, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de



cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (215); (2) priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02 e 12 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (3) Evoluir para classe cumprimento de sentença os feitos que estão nesta fase; (4) Sentenciar os feitos que estão conclusos há mais de 100 (cem) dias. E cumprir as recomendações específicas 18.13, 18.14 e 18.15.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (**por amostragem**) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 12
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Observou-se que alguns processos que enquadrados na Meta 02, CNJ, já foram julgados, no entanto ainda estão como Meta 02, CNJ, a saber: 3001007-25.2019.8.06.0015 e 3000265-97.2019.8.06.0015. Deve a Unidade adotar providências para exclusão desse registro, podendo contar com assistência da SEPLAG/TJCE.

Interessante ressaltar que consta processo que encontra-se conclusos há mais de 1 (um) ano, por exemplo n°. 3001635-14.2019.8.06.0015, deve ser dado a devida prioridade, tendo em vista enquadrar-se na Meta 02, CNJ.

Destaque-se feito prioritário (envolvendo parte idosa) conclusos para julgamento há 1 (um) ano, por exemplo n°. 3000225-47.2021.8.06.0015.

Tomando por base Painel PJe-Judicial, em 27.04.2022, em Gabinete – Ato Judicial – Minutar Decisão 24, Minutar Decisão de Embargos de Declaração 6, Minutar Decisão sobre Recurso 11, Minutar Despacho 21, Minutar Sentença 402, Minutar Sentença de Homologação e (ou) extinção 10, totalizando 474 processos aguardando pronunciamento jurisdicional, o que corresponde à 31,43% do acervo processual.

No que tange a atuação jurisdicional do Juiz de Direito Carlos Henrique Garcia de



Oliveira, ao analisar a produtividade total da magistrada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 2.427 sentenças, 1.205 decisões e 6.416 despachos, **no período de março de 2020 a fevereiro de 2022.**

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - PJE			
COLABORADOR	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
200496 - CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	56	6	37
5514 - PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO	23	79	186
24039 - LARISSA LAILLA CAVALCANTE SOUSA GOMES	1	----	23
40402 - NATHALIA ARRUDA NUNES DOS SANTOS	1	-----	-----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR - PJE			
COLABORADOR	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
200496 - CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	2	----	1
5514 - PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO	19	76	43
24039 - LARISSA LAILLA CAVALCANTE SOUSA GOMES	----	----	-----
40402 - NATHALIA ARRUDA NUNES DOS SANTOS	----	----	2

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - PJE			
COLABORADOR	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
200496 - CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	13	5	16
5514 - PAULO YGOR MACEDO LOBO	29	204	112



PIAUILINO			
24039 - LARISSA LAILLA CAVALCANTE SOUSA GOMES	94	23	87
40402 - NATHALIA ARRUDA NUNES DOS SANTOS	74	26	34

Neste ponto, é válido ressaltar que diante do quantitativo de processos aguardando pronunciamento jurisdicional (31% do acervo processual, a unidade judiciária necessita incrementar sua produtividade, principalmente no que tange à elaboração de sentenças (474, Painel PJE, em 28.04.2022).

Além disso, recomenda-se a necessidade do magistrado fiscalizar a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Janeiro/2022	43,61%	655
Fevereiro/2022	58,14%	914
Março/2022	69,51%	1.058

Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tea no mês de março/2022 movimentou quase 70% do acervo, demonstrando que a unidade tem potencial para uma movimentação processual satisfatória. Recomenda-se que o percentual de movimentação do mês de março/2022 seja mantida a fim de uma escorreita prestação jurisdicional.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspecionais, recomendo a Juiz de Direito Carlos



Henrique Garcia de Oliveira corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (especialmente relacionadas aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, processos enquadrados à Meta 02, CNJ, já julgados que ainda estão insertos na Meta como pendente de julgamento, decréscimo da fila concluso para sentença), com a implementação das recomendações acima pormenorizadas (notadamente itens 18.13, 18.14 e 18.15), dispensando-se o monitoramento da Unidade inspecionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022 (Julgados/Casos Novos 105,47%; Taxa de Congestionamento 50,93%, 14,21% do acervo paralisado e 14 feitos pendentes de julgamento Meta 02, CNJ)

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE seja cientificado dos termos deste relatório, **em prazo estipulado por Vossa Excelência** para cumprimento das recomendações aqui expostas, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

